

Introdução

O conceito de negação está no centro de muitos problemas filosóficos importantes. Um desses problemas em torno da negação é se devemos distinguir entre uma negação proposicional e outra predicativa e quais princípios valeriam acerca da negação predicativa – em particular, se o princípio do terceiro excluído vale ou não para aquela noção. Este não é um problema novo, Aristóteles já o discute, distinguindo entre as duas negações e concluindo pela invalidez do *tertium non datur* em sua versão predicativa. A distinção entre negação predicativa e negação proposicional também dá surgimento a problemas ontológicos, por exemplo, aquele relativo à existência e à natureza de propriedades negativas.

Nos dois volumes de *Logical Forms*, Chateaubriand desenvolve uma concepção metafísica da verdade e da lógica na qual um de seus aspectos mais interessantes é justamente sua concepção da negação. Na concepção usual, a negação é um operador sentencial que simplesmente inverte o valor de verdade das sentenças: se p é verdadeira, $\neg p$ é falsa, se p é falsa, $\neg p$ é verdadeira. Em contraste, Chateaubriand, inspirado na análise de Platão da negação em termos de diferença e nas distinções de escopo de Russell, concebe a negação como sendo sempre um operador predicativo que ora opera sobre o predicado original da sentença, ora opera sobre o predicado de verdade. Assim, a negação de um enunciado “ a é F ” pode ser entendido de dois modos, ou como negando que a sentença é verdadeira – não é verdade que “ a é F ” – ou como negando o predicado: a é não- F . No caso no qual a negação opera sobre o predicado de verdade, temos o equivalente à negação sentencial padrão. Em ambos os casos, porém, a negação é um operador predicativo e não sentencial.

Esta concepção de negação permite a Chateaubriand definir tanto a noção de verdade quanto a noção de falsidade em termos de instanciação e também distinguir enunciados falsos daqueles que carecem de valor de verdade. Um enunciado “ a é F ” é verdadeiro se e somente se o objeto identificado por “ a ”

instancia a propriedade correspondente a “*F*”. A falsidade de uma sentença, por sua vez, é definida por meio de sua negação predicativa: “*a é F*” é falso se e somente se “*a é não-F*” – ou “*a não é F*” – é verdadeira. Em outras palavras, “*a é F*” é falsa se e somente se *a* instancia a propriedade *não-F*. Este mesmo enunciado não é verdadeiro nem falso no caso no qual nem “*a é F*” nem “*a não é F*” são verdadeiras.

O uso que Chateaubriand faz de propriedades negadas é bastante ilustrativo do papel que esta noção pode desempenhar em uma concepção realista da verdade e da lógica. Por um lado, ela nos permite fornecer uma resposta bastante simples para o problema referente à falsidade e à distinção entre o caso no qual não é verdade que João é alto, pois João é de estatura mediana e o caso no qual não é verdade que João é alto pois João é um caso de fronteira do predicado “*x é alto*”. Também obtemos uma resposta igualmente simples para o problema referente à verdade de enunciados negados. “Quine é filósofo” é verdadeira pois ‘corresponde’ aos fatos: Quine, de fato, instancia a propriedade *ser filósofo*. Como dar conta, porém, da verdade de “Quine não é dentista”? Se não admitimos propriedades negadas, pareceria inevitável afirmar que este enunciado é verdadeiro justamente porque “Quine é dentista” não corresponde aos fatos. Consequentemente, a verdade de “Quine não é dentista” não se fundamentaria em um fato extralinguístico mas sim na ausência de um fato, do mesmo modo que a falsidade se fundamentaria na ausência do fato que tornaria verdadeiro o enunciado.

Nosso objetivo, aqui, será o de examinar certos aspectos ontológicos e lógicos da negação concebida nos moldes de Chateaubriand. Em especial, nossa investigação se orientará através de duas questões. Por um lado, investigaremos quais princípios lógicos valem para a negação predicativa. Por outro lado, procuraremos esclarecer qual é a natureza de propriedades negadas e, ao fazê-lo, trataremos também da pergunta sobre a legitimidade destas propriedades.

A noção de propriedade negada é tradicionalmente problemática. A posse da propriedade negada *não-F* pareceria remontar simplesmente à não instanciação de *F* e, deste modo, propriedades negadas não seriam propriedades reais, mas apenas a ausência de uma propriedade. Além disso, enquanto que do fato de dois objetos serem vermelhos se segue que estes objetos são semelhantes quanto à cor, o mesmo não ocorreria com o caso no qual dois objetos instanciam *ser não-*

vermelho. Do fato de dois objetos não serem vermelhos não se segue que eles são semelhantes. Propriedades negadas também não possuem especificidade: *ser vermelho* é uma propriedade de cor, mas *ser não-vermelho* não pareceria ser uma propriedade de cor. Por fim, propriedades negadas não envolveriam poderes causais, i. e., o fato de *a* instanciar *não-F* não implica que *Fa* mantém certas relações causais com outros fatos.

Estas objeções a propriedades negadas somente possuem sentido desde uma perspectiva particular sobre o que seriam propriedades. Assim, somente tem sentido objetar que propriedades negadas não determinam relações de semelhança se concebemos propriedades de um modo geral como aquilo que é comum a todas as suas instâncias ou como aquilo que é o mesmo em objetos semelhantes entre si. Do mesmo modo, somente tem sentido objetar que propriedades negadas não possuem poderes causais se concebemos propriedades como envolvendo essencialmente tais poderes e, assim, negamos legitimidade a todas as propriedades matemáticas. Como se torna evidente pelo que dissemos, se pretendemos avaliar a legitimidade de propriedades negadas é necessário então começar investigando o que são propriedades de um modo geral, independentemente de serem negadas ou não. Da mesma forma, se pretendemos investigar o que são propriedades negadas, é necessário investigar previamente o que são propriedades.

As objeções contra propriedades negadas também partem de certas suposições sobre o comportamento lógico da negação predicativa. Em especial, somente é legítimo afirmar que a instanciação de *não-F* consiste na ausência de *F* se supomos o terceiro-excluído. Sem este princípio, não podemos passar de “*a* não instância *F*” para “*a* instância *não-F*” e concluir que a posse de uma propriedade negada nada mais é do que a ausência ou falta da propriedade positiva correspondente. Novamente aqui, a pergunta sobre se propriedades negadas obedecem ou não ao *tertium non datur* envolve uma concepção mais geral sobre propriedades. Se assumimos, à la Frege, que toda propriedade é definida para todas as entidades às quais ela pode ser predicada, então o terceiro-excluído vale para propriedades: se ele falha é devido a deficiências da linguagem – por exemplo, a existência de termos sem denotação ou de predicados vagos – e não devido às condições de instanciação da propriedade em questão.

Nossa investigação sobre propriedades negadas, portanto, começa por uma investigação sobre o que são propriedades, ao qual dedicaremos o primeiro capítulo. A questão que se coloca agora é sobre como investigar o que são propriedades. Há uma tendência em metafísica analítica – cujas origens remontam a Platão – que propõe que uma investigação sobre o que são propriedades, e também sobre quais propriedades existem, parte da pergunta “o que significa dizer de dois objetos que eles são semelhantes?” Esta é a estratégia seguida por Armstrong, com o acréscimo de que a questão sobre quais propriedades existem deve ser respondida pela ciência como um todo, onde o termo “a ciência como um todo” se refere, para Armstrong e os empiristas de um modo geral, às ciências naturais. Não obstante a popularidade deste tipo de concepção, esta estratégia exclui de início que existam propriedades não instanciadas ou instanciadas somente por um objeto, uma vez que a relação de semelhança é sempre entre dois ou mais objetos. Também, ao subordinar a resposta para a pergunta sobre quais propriedades existem às ciências causais, Armstrong pressupõe de antemão que toda propriedade envolve poderes causais. A própria estratégia de Armstrong, assim, parece pressupor uma determinada resposta para a pergunta sobre o que são propriedades e à questão existencial interna sobre quais propriedades existem – embora não pressuponha uma resposta positiva para a questão existencial externa sobre se existem propriedades.

Como, então formular o problema sobre a existência e a natureza das propriedades? Uma alternativa, que seguimos aqui, consiste em partir da analogia entre predicados e propriedades que se encontra expressa na doutrina tradicional de acordo com a qual propriedades são aquelas entidades que, em contraposição a objetos, correspondem a predicados. Outro modo de formular esta ideia é o seguinte. Seja como interpretamos os predicados, de todo predicado tem sentido dizer que ele se aplica ou é verdadeiro de algo. Propriedades, por sua vez, seja o que forem, são essencialmente instanciáveis, i. e., de toda propriedade tem sentido dizer que ela é instanciada por algo, ainda que seja o caso da propriedade ser necessariamente vazia. Há, desta forma, uma estreita relação entre predicados e propriedades de tal modo que podemos investigar o que são propriedades investigando o modo de funcionamento dos predicados. Em outras palavras, assim como Tugendhat analisa a noção de objeto – o que é algo enquanto algo –

examinando o modo de uso dos termos singulares, investigamos o que são propriedades investigando o modo de uso de predicados.

Seguindo esta linha de investigação, a primeira pergunta com a qual nos deparamos – e que é tematizada na primeira seção do capítulo – é aquela sobre como se relacionam predicados e propriedades. É somente a partir da resposta a esta pergunta que podemos investigar que razões possuímos para afirmar a existência de propriedades, como podemos conhecer propriedades e o que são propriedades – os temas, respectivamente, da segunda, terceira e quarta seções do capítulo. Até esclarecermos as relações entre predicados e propriedades, fica em aberto se podemos afirmar que a cada predicado corresponde uma propriedade e se a compreensão de predicados não pressupõe a compreensão prévia da propriedade correspondente. Além disso, fica em aberto também qual é a natureza das propriedades, i. e., como aqueles entes que podem corresponder a predicados se distinguem daqueles entes que somente podem corresponder a termos singulares.

Somos levados, assim, das questões sobre a legitimidade e natureza de propriedades negadas e dos princípios que regem a negação predicativa ao problema sobre a natureza de propriedades de um modo geral. Deste último problema, por sua vez, alcançamos aquele referente ao modo de uso de predicados, com especial ênfase na relação entre predicados e propriedades e também no esclarecimento da própria noção de predicado envolvida.

Cabe, aqui, um esclarecimento. Poder-se-ia argumentar que, seguindo a proposta de Tugendhat de ontologia, uma investigação sobre propriedades deveria proceder examinando predicados nominalizados como “a honestidade” ou “a vermelhidão”. É necessário notar, contudo, que somente compreendemos um predicado nominalizado como “a honestidade” se compreendemos previamente o que significa dizer de alguém que ele é honesto. É este aspecto que distingue formalmente um enunciado como “a honestidade é uma virtude” de, por exemplo, “Sócrates é honesto”, pois a forma lógica de ambos, a rigor, é a mesma: a de um enunciado predicativo singular.

Não obstante a consideração de predicados nominalizados poder ser útil para investigar se existem propriedades, ela não é de grande ajuda quando se trata da questão sobre o que são propriedades. Ao nos restringirmos a predicados nominalizados obscurecemos qualquer distinção que possa haver entre objetos e

propriedades uma vez que tratamos propriedades simplesmente como entidades que, bem como objetos, podem ser identificadas por meio de termos singulares. Ao final, somos levados a uma situação na qual, para distinguir um objeto como Sócrates de um ‘objeto’ como a honestidade, somos forçados a apelar para a noção de propriedades como ‘objetos universais’. Contudo, a universalidade destes supostos objetos apenas pode ser elucidada apelando para o fato de que podemos predicá-los de muitos objetos. Em outras palavras, o caráter universal da (propriedade) a honestidade somente é elucidada recorrendo a sentenças da forma “*a* é honesto”, onde o predicado ocorre de forma não nominalizada.

Na primeira seção do capítulo desenvolvemos aquela que é, talvez, a tese basilar do presente trabalho: a recusa da concepção objetivista de predicado. Chamamos de concepção objetivista – seguindo Tugendhat – a concepção de acordo com a qual a função principal dos predicados, bem como dos termos singulares, é a de denotar, referir ou identificar a propriedade correspondente. Segundo a concepção objetivista, a aplicabilidade de predicados é apenas algo derivativo do fato de predicados denotarem propriedades e estas serem essencialmente instanciáveis. Em outras palavras, um predicado seria uma espécie de termo singular com a peculiaridade de ser aplicável a ou verdadeiro/falso de objetos (ou das entidades dos tipos apropriados), peculiaridade esta derivada do tipo de entidades denotadas pelos predicados.

Este tipo de concepção, argumentamos, cai por terra na medida em que ela concebe a compreensão de predicados como se fundamentando na existência e conhecimento da propriedade correspondente, que fornece suas condições de aplicação do predicado. Consequentemente, propriedades teriam que ser compreendidas previamente e independentemente dos predicados correspondentes. Como resposta para a pergunta sobre como é possível conhecer propriedades, resta apenas o apelo à intuição, o que não constitui em uma resposta adequada dados os notórios problemas em torno da noção de intuição. Além disso, a noção de propriedade resultante da concepção objetivista é de propriedades como aquilo que é comum a todas as suas instâncias, o que parece implicar a recusa de propriedades não instanciadas ou instanciadas por apenas uma entidade e também de propriedades determinadas por semelhanças de família. Como a compreensão do predicado se fundamenta no conhecimento da propriedade

correspondente, junto com propriedades vazias acabam sendo bastante problemáticos também os predicados correspondentes.

Na segunda seção, analisamos os argumentos quineanos contra propriedades baseados em suas idéias sobre compromisso ontológico. Novamente, a recusa da tese de que predicados são uma espécie de termo singular desempenha um papel importante em nossa argumentação. Partindo da rejeição da concepção objetivista, vem à tona as conexões entre as condições de aplicação e o uso correto e incorreto de predicados, por um lado, e a noção de propriedade por outro. Por conseguinte, veremos na segunda seção que a recusa da concepção objetivista nos permite perceber com mais clareza em que sentido e em que medida o uso de predicados nos compromete com propriedades por meio das distinções entre verdade e falsidade de enunciados e entre uso correto e incorreto de predicados.

Uma vez que recusamos a concepção objetivista, abre-se a possibilidade de fundamentar nosso conhecimento de propriedades em nossa compreensão e também no modo de uso dos predicados correspondentes. No lugar da intuição, temos o conhecimento simbólico de propriedades, o que, no mínimo, representa uma perspectiva mais promissora para os casos anteriormente problemáticos de propriedades vazias e determinadas por semelhança de família e também para propriedades cujas instâncias são inacessíveis à intuição empírica. Abre-se uma nova perspectiva também com respeito à pergunta sobre o que são propriedades. Se antes estávamos fadados a conceber propriedades como aquilo que é comum a todas as suas instâncias, agora a noção de propriedade surge muito mais próxima da noção de diferença numérica do que daquela de semelhança ou de algo comum. Ambas as novas perspectivas serão exploradas na terceira e quarta seções.

Na terceira seção, procuramos esclarecer de que forma a compreensão do predicado, no lugar de pressupor, possibilita que conheçamos e compreendamos as condições de instanciação da propriedade correspondente, se houver uma. Não se trata apenas de mostrar que a compreensão do predicado não pressupõe a existência e conhecimento da propriedade, mas sim de mostrar de que modo a compreensão do predicado pode fornecer conhecimento sobre a existência e as condições de instanciação da propriedade correspondente. Tal esclarecimento torna-se necessário, por um lado, para mostrar que nossa concepção das relações entre predicados e propriedades não padece do mesmo problema identificado na concepção objetivista. Por outro lado, tal esclarecimento é demandado pelo fato

de que, se predicados de fato nos comprometem com propriedades, então a compreensão de um predicado deve fornecer algum conhecimento da propriedade correspondente, se houver uma.

Tendo aclarado as conexões entre compreensão de predicados e conhecimento de propriedades, na última seção do capítulo investigamos o que são propriedades. Até o momento conseguimos apenas uma caracterização de propriedade relativa à linguagem: propriedades são aquelas entidades que distinguem aquilo ao qual se aplica o predicado daquilo ao qual o predicado não se aplica. Nossa tarefa nesta seção é, em primeiro lugar, formular uma distinção entre objeto e propriedade que seja independente da referência a expressões lingüísticas. Em segundo lugar, devemos garantir que tal distinção seja absoluta e, assim, genuinamente ontológica. Em outras palavras, é necessário assegurar que a distinção seja assimétrica, no sentido no qual a extensão dos termos “propriedade” e “objeto” formam conjuntos disjuntos e que não podem ser intercambiados. Como resultado, obteremos uma noção de propriedade que, diferentemente da noção usual de propriedade como aquilo que explica a identidade de natureza entre objetos, está intimamente relacionada à noção de diferença numérica via o axioma de compreensão e a discernibilidade dos diferentes.

Ao longo do primeiro capítulo, fazemos uso extensivo de uma noção intuitiva de predicado como aquilo que dizemos acerca daquilo do qual falamos. Por exemplo, quando afirmamos “Sócrates é honesto” nós, usualmente, estamos dizendo, sobre Sócrates, que ele é honesto. Sócrates, portanto, é o sujeito do enunciado, enquanto que “ x é honesto” é o predicado. A noção de predicado, assim, desempenha uma posição central ao longo do primeiro capítulo. Logo, dedicamos nosso segundo capítulo ao esclarecimento da noção de predicado envolvida em nossa concepção e na doutrina tradicional – de acordo com a qual somente propriedades podem corresponder a predicados.

Em uma primeira seção, caracterizamos a distinção entre sujeito e predicado partindo da formulação de Chateaubriand desta noção em termos do que é dito sobre o que. Um dos problemas centrais desta seção é, por um lado, esclarecer a que se aplicam – em um sentido primário – as expressão “sujeito” e “predicado”. Em especial, não é nada claro se o predicado de “Sócrates é honesto” é a expressão lingüística “ x é honesto” ou se é a entidade correspondente a ela. O problema não diz respeito a que somente uma delas pode ser chamada de

predicado. Não se trata simplesmente de fixar uma terminologia, mas sim de elucidar qual sentido da palavra “predicado” é prioritário frente ao outro, se é o sentido ontológico ou o sentido linguístico. O outro problema central da seção será o de capturar o caráter contextual da distinção, uma vez que “Sócrates é honesto” pode ser usada tanto para dizer, de Sócrates, que ele é honesto quanto para dizer da propriedade *ser honesto* que ela é instanciada por Sócrates.

Nas duas seções seguintes, aplicamos a distinção entre sujeito e predicado a sentenças atômicas, em especial às sentenças relacionais e, logo após, examinamos a aplicação desta distinção às sentenças compostas por conetivos e quantificadores. O exame da aplicação da diferenciação entre sujeito e predicado a enunciados relacionais visa principalmente esclarecer seu status lógico e semântico frente à objeção que surge de seu caráter contextual, a saber, de que ela seria uma distinção meramente estilística ou pragmática e, portanto, careceria de relevância ontológica. A aplicação da distinção entre sujeito e predicado a sentenças quantificadas traz à tona nosso comprometimento com propriedades lógicas correspondentes aos quantificadores. A análise de sentenças compostas em termos de sujeito e predicado, por sua vez, dará surgimento à distinção entre usos sentenciais e usos predicativas dos conetivos. Esta distinção será formulada, nos moldes da distinção de Chateaubriand, como uma diferenciação entre os conetivos proposicionais operando sobre predicados quaisquer e os conetivos operando sobre o predicado de verdade. Assim, por exemplo, a negação do predicado em “*a* é *F*” resulta em “*a* não é *F*” ou “*a* é não-*F*” e a negação, usada proposicionalmente, resulta na negação da verdade da proposição: não é verdade que *a* é *F*. Em ambos os casos, temos predicados complexos aos quais corresponderiam propriedades conjuntivas, disjuntivas, condicionais e, especialmente, propriedades negadas.

Na quarta e última seção do segundo capítulo, esclarecemos o que significa falar de propriedades disjuntivas, conjuntivas, negadas, etc. e também o que são proposições. Estas últimas são concebidas – também seguindo Chateaubriand – como propriedades unívocas que, se instanciadas, são instanciadas por estados de coisas. Já propriedades compostas como, por exemplo, a propriedade negada *não-F* não é uma propriedade composta pela negação e por *F*, mas sim é a propriedade que mantém uma relação lógica – no caso, a relação

ser a negação de - com uma ou mais propriedades – no caso, com a propriedade *F*.

Como se torna patente em nossa descrição do segundo capítulo, o esclarecimento da distinção entre sujeito e predicado traz à tona a noção de predicado negado e, assim, de propriedade negada, constituindo-se na base a partir da qual discutimos a natureza e legitimidade de propriedades negadas. Além disso, tornam-se explícitas, neste capítulo, uma série de distinções entre as várias interpretações possíveis da forma lógica – e, portanto, das condições de verdade – dos enunciados, o que será fundamental posteriormente, quando discutiremos os princípios que regem a negação predicativa. A última seção do segundo capítulo discute e rebate algumas objeções à interpretação predicativa dos conectivos e, portanto, à noção de propriedades complexas, com especial atenção às noções de negação predicativa e propriedade negada. No segundo capítulo, então, abre-se caminho para as discussões empreendidas no capítulo posterior, sobre a legitimidade, a natureza e os princípios referentes a propriedades negadas.

Tendo esclarecido, no primeiro capítulo, o que são propriedades e, no segundo capítulo, a distinção entre usos predicativos e proposicionais da negação, estamos em condições de, no terceiro e último capítulo, tratarmos diretamente dos aspectos lógicos e ontológicos da negação predicativa. Na primeira seção abordamos algumas objeções contra propriedades negadas. Antes de simplesmente supor a legitimidade de propriedades negadas, uma resposta às objeções contra estas propriedades é fundamental. Dadas as relações entre nossa concepção geral de propriedades desenvolvida no primeiro capítulo e a análise da distinção entre sujeito e predicado empreendida no segundo capítulo, qualquer objeção contra propriedades negadas é também uma objeção contra nossa concepção geral de propriedades e contra nossa análise em termos de sujeito e predicados.

Um ponto crucial que será explicitado ao final da primeira seção deste capítulo é a necessidade de investigar o que são propriedades negadas, principalmente tendo em vista nossa aceitação deste tipo de propriedades. A segunda seção do terceiro capítulo é dedicada a este tema. A recusa da concepção de que $\neg Fx$ seja composta pela negação e pela propriedade positiva, bem como a distinção sujeito e predicado, nos levam a entender a negação, de um ponto de vista ontológico, como a relação *W é a negação de Z* e a recusar análises desta

relação em termos de falsidade. Sugerimos, então uma análise da negação em termos da noção de diferença, análise esta que guarda semelhanças com a proposta por Griss. Nossa análise, porém, não pretende, de modo algum, eliminar a negação ou eliminar propriedades negadas, mas apenas esclarecer as condições de instanciação da relação lógica *W é a negação de Z* e, com isto, esclarecer as condições de instanciação de propriedades negadas. Nesta seção também começamos a tratar do problema sobre quais princípios lógicos valem com respeito à negação predicativa, dado que a principal objeção contra a análise da negação via a noção de diferença diz respeito justamente à validade do princípio de não contradição.

Na terceira e última seção do capítulo examinamos quais princípios governam a negação em seu uso predicativo, em especial, nos questionamos sobre a validade do terceiro excluído. Neste momento, a distinção entre sujeito e predicado desempenha novamente um papel crucial. Por um lado, podemos formular várias versões não equivalentes dos princípios lógicos, dependendo do que consideramos como sendo o sujeito e o predicado e de se a negação é entendida predicativamente ou sentencialmente – como a negação do predicado de verdade. Por outro, a distinção entre a leitura de “*Fa*” como dizendo, de *a*, que ele é *F* e como dizendo de *a* e *F* que o objeto instancia a propriedade desempenha um papel fundamental na compreensão correta dos quantificadores entendidos como predicados de ordem superior, nos permitindo lidar com propriedades vagas. Concluindo esta seção, e também o capítulo, investigamos a correção formal da caracterização de negação proposta na seção anterior.